DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025 **Ano XI | Edição nº 1946** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 186

DECRETO Nº 4.072, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.212, de 02 de julho de 2024, do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 2.212, de 02 de julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 09 de setembro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 187

DECRETO Nº 4.072, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 01 Finanças
Ficha: 78 04.123.0056.2044.0000 Gestão Financeira
350.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 Atenção Básica em Saúde
Ficha: 107 10.301.0113.2067.0000 Atenção Básica
14.672,33
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 01 Fundo Municipal da Assistência Social
Ficha: 287 08.244.0106.2013.0000 Fundo Municipal da Assistência Social
21.663,64
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 09 Transito

fls. 188

DECRETO Nº 4.072, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 09 Transito
Ficha: 433 15.452.0083.2060.0000 Segurança no Transito
32.800,00
3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍ

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
419.135,97

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 01 Finanças
Ficha: 77 04.123.0056.2040.0000 Gestão Financeira -
350.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 Atenção Básica em Saúde
Ficha: 121 10.301.0113.2067.0000 Atenção Básica -
14.672,33
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 01 Fundo Municipal da Assistência Social
Ficha: 289 08.244.0106.2013.0000 Fundo Municipal da Assistência Social -
21.663,64
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 09 Transito
Ficha: 345 15.452.0083.2301.0000 Segurança no Transito -
32.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -
419.135,97

DECRETO Nº 4.081, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Constitui junta médica oficial para elaboração de relatório médico, e dá outras providências.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de redução da jornada diária da servidora Carmen Lúcia Néris de Sousa, em duas horas, para prestação de cuidados à sua filha;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria dos Negócios Jurídicos, no sentido de elaboração de relatório por junta médica oficial,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor junta médica oficial para avaliação da condição de saúde de A. M. N. de S, filha da servidora Carmen Lúcia Néris de Sousa, em razão do requerimento protocolado sob o nº 1.824, em 1º de setembro de 2025, os seguintes membros:

1. **Adriano Gonçalves da Silva– Médico Psiquiatra Infantil;**

2. **Marcelo Jhonatan Aureliano- Médico Neurologista; e**

3. **Renata Tristão Rodrigues Lima - Médica Pediatra.**

Art. 2º A junta médica oficial deverá responder objetivamente se A. M. N. de S,, filha da servidora Carmen Lúcia Néris de Sousa está apta para a prática dos atos da vida civil e se há necessidade de acompanhamento de sua genitora em seus atos, inclusive se necessita diminuir a carga horária diária de sua jornada de trabalho, devendo ser elaborado laudo médico, em conjunto, contendo preâmbulo, histórico, objeto, objetivo, metodologia, exames e conclusão, assinado por todos os componentes da junta médica..

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 24 de setembro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Portarias

fls. 041

PORTARIA Nº 15.065, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa a servidora Regina Rodrigues Coelho para exercer as funções do cargo, que especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 06 a 25 de outubro de 2025, a servidora **REGINA RODRIGUES COELHO**, portadora do **RG Nº 10.517.786/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **"SUPERVISOR DE ENSINO"**, para, interinamente, responder pelas funções do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em razão das férias regulamentares do titular **JOSÉ PAULO SERVINO SILVÉRIO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 23 de setembro de 2024.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇAO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2025 - FUNDAMENTO NO INCISO III, DO ARTIGO 74 DA LEI FEDERAL N. 14.133/21

- SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ
- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ - SP

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, comunica que a inexigibilidade se dá com fundamento no artigo 74, III, da Lei n. 14.133/21, em virtude da contratação de serviços técnicos especializados e da notória especialização da consultoria contratada e do profissional responsável pela execução integral dos serviços, e da natureza intelectual dos trabalhos de assessoramento na realização de concurso público para o cargo de Procurador Jurídico, assessoramento da CEI – Comissão Especial de Inquérito, atuação perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e assessoramento no processo legislativo municipal, com adequação da regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos e do Código de Ética Parlamentar. Contratada: CEAP – Consultoria Especializada em Administração Pública – Ltda., sediada à Rua Francisco Hilário Capuzzo n.100, Jardim das

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP – CEP: 14580-000
Fone/fax: (16)3831-3262 – site: www.camaraguara.sp.gov.br

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

Acácias, Cravinhos, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ n. 07.520.900/0001-09, valor global: R$ 94.800,00. PRAZO: 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva no prazo de 30 (trinta) dias após portaria de nomeação do novo Procurador Jurídico, aprovado no concurso público da Câmara Municipal de Guará - SP, 09 de setembro de 2025.

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP – CEP: 14580-000
Fone/fax: (16)3831-3262 – site: www.camaraguara.sp.gov.br